
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

SÚMULA: Termo de Convênio Nº 4500078699, Instrumento Particular de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para Desenvolvimento do Projeto “Recuperação de Pavimentação Asfáltica de Vias em TST (Tratamento Superficial Triplo)”, que entre si celebram ITAIPU e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 4500078699, que tem por finalidade a Cooperação da ITAIPU e da CONVENIADA, para desenvolvimento conjunto do projeto denominado “RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DE VIAS EM TST (TRATAMENNTTO SUPERFICIAL TRIPLO)”, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Art. 2º- Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 2.660.163,84 (dois milhões seiscentos e sessenta mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme presente no Plano de Trabalho e na forma abaixo:

I – R\$ 2.653.251,30 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), referente a recursos provenientes da ITAIPU;

II – R\$ 6.912,54 (seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos econômicos provenientes de contrapartida da CONVENIADA.

Parágrafo Único – Demais despesas vinculadas à execução do objeto proposto no Plano de Trabalho, não previstas em sua planilha orçamentária, serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da sua assinatura.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:FECE48BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/04/2025. Edição 3254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>